



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS**

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATÉGICA**

ESCRITÓRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



PROJETO:



JANEIRO 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

CHEFIA DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETORIA-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

ELABORAÇÃO

44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROMOTOR DE JUSTIÇA UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

STELA VALÉRIA S. de F. CAVALCANTI

SEÇÃO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

RENATA O. TEIXEIRA CAVALCANTE

COLABORAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARCEIROS - INTEGRANTES DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MACEIÓ

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO _____	5
2. CONCEITOS _____	5
3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO _____	6
4. JUSTIFICATIVA _____	6
5. PROJETO	
5.1. NOME DO PROJETO _____	7
5.2. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS _____	7
5.3.OBJETIVO GERAL _____	8
5.4.OBJETIVOS ESPECÍFICOS _____	8
5.5. PRAZO DE EXECUÇÃO _____	8
6. DESCRIÇÃO DO TRABALHO - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES POR OBJETIVO, PRAZO, PRODUTO E CUSTOS _____	8
7. INDICADORES E METAS DO PROJETO	
7.1. INDICADORES DE ESFORÇO _____	13
7.2. INDICADORES DE RESULTADO _____	14
8 . RISCOS _____	14
9. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO _____	15
10. RESULTADOS ESPERADOS _____	15
11. ABREVIATURAS _____	15

1. APRESENTAÇÃO

O projeto CRESCER COM CIDADANIA, elaborado pela 44ª Promotoria de Justiça da Capital – Infância e Juventude, com a colaboração dos órgãos parceiros adiante Nominados, foi pensado com o intuito de desenvolver ações, em sistema de articulação, cooperação e esforço concentrado com outros órgãos e instituições governamentais e não governamentais atuantes na área da infância e juventude, com o objetivo de garantir e promover os direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de rua no município de Maceió, Estado de Alagoas.

Segundo art. 1º da RESOLUÇÃO CONJUNTA CNAS/CONANDA Nº 1, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua, define-se como crianças e adolescentes em situação de rua os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

2. CONCEITOS

- **Projeto:** é um processo ou empreendimento temporário e único, consistindo de um grupo de atividades coordenadas para se alcançar um objetivo, normalmente um produto ou serviço, conforme requisitos específicos, incluindo limitações de tempo, custo e recursos.
- **Projeto Piloto:** instrumento de análise e validação experimental do projeto.
- **Área Estratégica:** órgão diretamente responsável pela demanda da qual o projeto se originou.
- **Gestor do Projeto:** pessoa ou órgão que atuará como gerente do projeto, designado pela área estratégica para atingir os objetivos do projeto.
- **Motivação:** justificativa do desenvolvimento do projeto, com os insumos que levaram à situação atual e às linhas básicas do objetivo geral do projeto.
- **Objetivo Geral do Projeto:** objetivo institucional a ser atingido.

O objetivo geral sempre estará em consonância com as diretrizes institucionais.

- **Objetivos Específicos:** rol de produtos ou serviços decorrentes da execução do projeto.

Referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto.

- **Ações:** atividades específicas que permitem alcançar os objetivos específicos.

- **Indicadores e metas:** instrumentos utilizados para a mensuração do desempenho das ações, permitindo controlar o andamento do projeto.
- **Responsável:** agente ou órgão, dentro dos recursos do projeto, que executará diretamente a ação.
- **Crítérios de Avaliação:** são os fatores-chave com os quais as ações do projeto serão medidas em seus resultados e suas contribuições para a consumação do objetivo geral.
- **Resultados:** são os produtos e/ou serviços a serem alcançados com a execução do projeto.
- **Riscos:** são eventos internos ou externos com alguma possibilidade de ocorrer, que, se ocorrerem, podem comprometer a realização do projeto ou o alcance dos resultados pretendidos.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO

PLANO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 2011-2022	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 5 – PROMOVER A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	
ESTRATÉGIA	INICIATIVA ESTRATÉGICA
5.1. Buscar a implementação das políticas públicas de atendimento integral e de proteção à criança e ao adolescente.	5.1.1. Iniciativa Estratégica: Adotar medidas extrajudiciais ou judiciais tendentes a exigir do poder público, estadual e municipal, a plena realização das políticas públicas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; 5.1.3. Iniciativa Estratégica: Fortalecer e integrar a estrutura do Ministério Público com o intuito de aprimorar os mecanismos de proteção dos direitos e interesses de crianças e adolescentes do Estado de Alagoas.

4. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió, enquanto serviço especializado na população em situação de rua, identificou, através de diagnóstico preliminar elaborado pela Coordenação Geral de Abordagem à População em Situação de Rua, realizado em 2017, 109 (cento e nove) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na Capital, o que se configura situação de desrespeito aos direitos e

garantias fundamentais dos mesmos, exigindo uma atuação mais eficaz dos órgãos das políticas públicas e de garantia de direitos.

As equipes de abordagem relatam inúmeras situações às quais essas crianças e adolescentes ficam expostas. Os principais problemas identificados são:

- crianças e adolescentes em situação de mendicância;
- exploração do trabalho infantil;
- exploração sexual de crianças e adolescentes;
- uso e tráfico de drogas;
- crianças e adolescentes fora da escola;
- dificuldades no acesso ao serviço de saúde;
- crianças e adolescentes ameaçados de morte;
- ausência de documentação das crianças e adolescentes para o exercício da cidadania.

Diante do contexto acima, o projeto CRESCER COM CIDADANIA pretende fortalecer a articulação e integração entre os serviços de atenção à criança e ao adolescente para construção e execução de ações que favoreçam a melhoria de sua condição de vida, convivência familiar e comunitária, garantindo seus direitos fundamentais.

5. PROJETO

5.1. NOME DO PROJETO: “CRESCER COM CIDADANIA”

5.2. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS

Crianças e adolescentes em situação de rua no município de Maceió, Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública Estadual, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (Coordenação das Unidades de Acolhimento, Coordenação Geral de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, Coordenação Geral de Abordagem à População em Situação de Rua e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), (CRAS E CREAS), Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Conselho Tutelar, Poder Judiciário (Comissão da Criança e do Adolescente), Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência da Criança e do Adolescente), Secretaria Municipal de Saúde-SMS (Gerência de Atenção Psicossocial, Consultório na Rua e Coordenação Geral de Atenção Primária), Secretaria de Estado de Segurança Pública (Polícia Militar), Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ONG Campanha Nacional Criança não é de Rua - CNER, Movimento Nacional de População de Rua, Conselho Municipal de Assistência Social, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AL (Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente), Conselho Estadual de Assistência Social, Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.

5.3.OBJETIVO GERAL

Garantia e promoção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes em situação de rua. O Ministério Público, consciente de seu papel outorgado pela Constituição de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), tem, como objetivo estratégico, promover a proteção integral da criança e do adolescente.

5.4.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 5.4.1 - Diagnosticar as crianças, adolescentes e suas famílias em situação de risco nas ruas no município de Maceió;
- 5.4.2 - Identificar os serviços de atendimento atualmente existentes para as crianças e adolescentes em situação de rua no município;
- 5.4.3 - Articular os serviços de atendimento existentes;
- 5.4.4 - Abordar as crianças e adolescentes nas ruas de Maceió, promovendo os encaminhamentos necessários para sua proteção;
- 5.4.5 - Promover a (re)inserção familiar das crianças e adolescentes em situação de rua, com vínculos rompidos;
- 5.4.6 - Garantir o acesso à documentação necessária para o exercício dos direitos fundamentais pelas crianças e adolescentes alvo do projeto;
- 5.4.7 - Sensibilizar a população acerca dos prejuízos relacionados à exploração do trabalho infantil.

5.5. PRAZO DE EXECUÇÃO

12 meses

6. DESCRIÇÃO DO TRABALHO – Descrição dos objetivos específicos com suas ações, prazos, responsáveis e produtos.

Objetivo Específico 1 - Diagnosticar as crianças, adolescentes e suas famílias em situação de rua no município de Maceió;						
Nº	Ação	Início	Término	Responsável (is)	Produto	Custo
1.1	Levantamento	Fev.2018	Fev.2018	SEMAS –SEAS CGETI; SMS – Consultório na Rua	Diagnóstico	-

Objetivo Específico 2 - Identificar os serviços de atendimento atualmente existentes para as crianças e adolescentes em situação de rua no município.

Nº	Ação	Início	Término	Responsável	Produto	Custo
2.1	Reunião com os parceiros para identificação dos serviços.	Fev.2018	Fev.2018	MPAL	Diagnóstico	-
2.2	Consolidar as informações recebidas na reunião	Mar.2018	Mar.2018	MPAL	Mapeamento dos serviços	-

Objetivo Específico 3 - Articular os serviços de atendimento existentes.

Nº	Ação	Início	Término	Responsável	Produto	Custo
3.1	Elaborar fluxograma de atendimento ao público-alvo	Mar.2018	Mar.2018	Órgãos parceiros	Fluxograma	
3.2	Apresentação do fluxo de atendimento aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Mar. 2018	Mar. 2018	MPAL	Reunião	
3.3	Capacitação integrada dos membros dos Conselhos Tutelares, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, equipes técnicas e demais órgãos parceiros para aprimoramento do atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.	Mar.2018	Mar.2018	SEMAS, SMS, MPAL, Seprev – Sup. da criança e do adolescente, CMDCA.	Capacitação	
3.4	Capacitação dos Conselhos da	Mar.2018	Abr.2018	MPAL	Capacitação	

	Criança e do Adolescente					
3.5	Articulação da rede de serviços sócio-assistenciais de proteção básica e especial com as demais políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e Movimentos Sociais	Abr. 2018	Mar. 2019	Órgãos parceiros	Atendimentos dos casos	
3.6	Acompanhamento da execução do fluxo de atendimento.	Abr.2018	Mar.2019	MPAL Órgãos parceiros	Reunião	
	3.6.1. Reunião de Acompanhamento	Abril 2018	Abril 2018	MPAL Órgãos parceiros	Reunião	
	3.6.2 Reunião de Acompanhamento	Mai.2018	Mai.2018	MPAL Órgãos parceiros	Reunião	
	3.6.3 Reunião de Acompanhamento	Jun.2018	Jun.2018		Reunião	
	3.6.4. Reunião de Acompanhamento	Jul.2018	Jul.2018	Órgãos parceiros	Reunião	
	3.6.5. Reunião de Acompanhamento	Ago.2018	Ago.2018	Órgãos parceiros	Reunião	
	3.6.6. Reunião de Acompanhamento	Set.2018	Set.2018	Órgãos parceiros	Reunião	
	3.6.7. Reunião de Acompanhamento	Out.2018	Out.2018	Órgãos parceiros	Reunião	
	3.6.8. Reunião de	Nov.2018	Nov.2018	Órgãos	Reunião	

	Acompanhamento			parceiros		
	3.6.9. Reunião de Acompanhamento	Dez.2018	Dez.2018	Órgãos parceiros	Reunião	
	3.5.10. Reunião de Acompanhamento	Jan.2019	Jan.2019	Órgãos parceiros	Reunião	
	3.6.11. Reunião de Acompanhamento	Fev.2019	Fev.2019	Órgãos parceiros	Reunião	
	3.6.12. Reunião de Acompanhamento	Mar.2019	Mar.2019	Órgãos parceiros	Reunião	

Objetivo Específico 4 - Abordar as crianças e adolescentes nas ruas de Maceió, promovendo os encaminhamentos necessários para sua proteção;

Nº	Ação	Início	Término	Responsável	Produto	Custo
4.1	Execução das ações de abordagem	Abr.2018	Mar.2019	Órgãos parceiros	Abordagens	-
4.2	Encaminhamento dos casos	Abr.2018	Mar.2019	Órgãos parceiros	Encaminhamento	-
4.3	Consolidar o atendimento na Rede	Abr.2018	Mar.2019	Órgãos parceiros	Atendimentos dos casos	
4.4	Promover as ações judiciais para garantia dos direitos quando negados pela rede pública de serviços	Abr.2018	Mar.2019	Defensoria Pública e Ministério Público	Direitos garantidos	

Objetivo Específico 5 - Promover a (re)inserção familiar das crianças e adolescentes em situação de rua, com vínculos rompidos

Nº	Ação	Início	Término	Responsável	Produto	Custo
----	------	--------	---------	-------------	---------	-------

5.1	Entregar a criança ou o adolescente aos pais ou responsável, através do Conselho Tutelar, mediante termo de responsabilidade	Abr.2018	Mar.2019	Conselho Tutelar	Reinserção familiar	-
5.2	Promover ação de guarda e tutela	Abr.2018	Mar.2019	Defensoria Pública Ministério Público	Inserção familiar (Família substituta ou extensa)	-
5.3	Promover ação judicial de destituição do poder familiar quando não for possível a reinserção na família natural	Abr. 2018	Mar.2019	MPAL Defensoria Pública	Destituição do Poder Familiar	-
5.4	Cadastrar a criança ou o adolescente no cadastro de adoção, quando houver destituição do poder familiar	Abr.2018	Mar.2019	Poder Judiciário (28ª Vara Cível da Capital)	Cadastro	-
5.5	Promover ação de adoção	Abr.2018	Mar.2019	Defensoria Pública	Inserção familiar (Família substituta)	-

Objetivo Específico 6 - Garantir o acesso à documentação necessária para o exercício dos direitos fundamentais pelas crianças e adolescentes alvo do projeto;

Nº	Ação	Início	Término	Responsável	Produto	Custo
6.1	Articular com os órgãos responsáveis pela expedição dos documentos.	Abr.2018	Mar.2019	MP/AL SEMAS	Regularização da documentação nos casos específicos	

Objetivo Específico 7 - Sensibilizar a população acerca dos prejuízos relacionados à permanência de crianças e adolescentes nas ruas.

Nº	Ação	Início	Término	Responsáveis	Produto	Custo
7.1.	Realização de campanhas sobre os direitos fundamentais de Crianças e Adolescentes.	Maio 2018	Dez. 2018	Órgãos parceiros	Campanha	A DEFINIR
7.2.	Realização de palestras em escolas de ensinos fundamental e médio e Universidades.	Maio 2018	Dez. 2018	Órgãos parceiros		
7.3	Criação da Escola de Pais	Junho 2018	Nov.2018	A definir		

7. INDICADORES E METAS DO PROJETO

7.1. INDICADORES DE ESFORÇO

INDICADOR	DESCRIÇÃO	META
Publico alvo atingido nas palestras nas escolas	Verifica a quantidade de alunos e servidores	1000

	participantes das palestras	
Escolas visitadas	Mede o número de escolas visitadas durante as ações de conscientização acerca do enfrentamento à violação de direitos	15
Reuniões de acompanhamento	Mede o número de reuniões realizadas para acompanhar a execução do fluxograma de atendimento	12
Capacitação realizada	Verificar a ocorrência da capacitação	2
Público alvo atingido na capacitação dos Conselhos Tutelares	Verifica a quantidade de participantes na capacitação	50

7.2. INDICADORES DE RESULTADO

Crianças e adolescentes reinseridos na família;

Crianças e Adolescentes inseridos em família substituta;

Crianças e Adolescentes matriculados na escola;

Crianças e Adolescentes atendidos pelos serviços de saúde;

Crianças e Adolescentes atendidos pelos serviços de assistência social;

Crianças e Adolescentes, pais ou responsáveis com documentação regularizada;

8. RISCOS

Evasão de órgãos parceiros;

Recursos financeiros insuficientes;

Crianças e adolescentes resistirem às ações do projeto;

Insuficiência de serviços de saúde voltados ao atendimento a crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas;

Desestruturação da família

9. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

O acompanhamento das ações do projeto será realizado através das reuniões com presença dos órgãos envolvidos com apresentação de relatórios das ações desenvolvidas.

Será encaminhado relatório de execução à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - MPAL

10. RESULTADOS ESPERADOS

Promover a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de rua no município de Maceió;

Melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes alvos da atuação do projeto;

Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

11. ABREVIATURAS

CASR – Crianças e Adolescentes em Situação de Rua

CGETI - Coordenação Geral de Erradicação do Trabalho Infantil

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNER, Coordenação do Movimento Nacional de População de Rua em Alagoas

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social

MPAL – Ministério Público de Alagoas

SEAS - Serviço Especializado em Abordagem Social

SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

SGD – Sistema de Garantias de Direitos

SEPREV – Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Ubirajara Ramos dos Santos

44º Promotor de Justiça da Capital